



Diário Oficial

ELETRÔNICO



Nº 1201

Fortaleza - Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ministério Pùblico do Estado do Ceará

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Relatório de Gestão Fiscal
Fortaleza, 27 de janeiro de 2022

Relatório de Gestão Fiscal do 3º QUADRIMESTRE DE 2021, período de janeiro/2021 a dezembro/2021, para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no referido diploma legal (vide anexo). FONTE: SEFIN/MPCE

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Resolução Nº 089/2022
Fortaleza, 27 de janeiro de 2022

RESOLUÇÃO Nº 089/2022 - OECJP

Disciplina as atribuições das Promotorias de Justiça de Iguatu.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições institucionais na forma do art. 12, inciso I da Lei nº 8.625, de 15, de fevereiro de 1993, c/c o art. 31, inciso II, “d” c/c art. 65, §3º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Pùblico do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que compete ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça definir as atribuições das promotorias de justiça de Iguatu, nos termos do art. 31, inciso II, alínea d e do art. 64, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 72/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições judiciais e extrajudiciais das Promotorias de Justiça do Iguatu, em face da recente transformação da 192ª Promotoria de Justiça de Fortaleza na 8ª Promotoria de Justiça de Iguatu pela Lei Estadual nº 17.460, de 3 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência na atuação funcional dos membros do Ministério Pùblico, sempre que possível, garantindo-se a máxima especialização;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenar a divisão de atribuições das promotorias de justiça de Iguatu, a fim de manter isonômica a distribuição da demanda de trabalho entre os membros do Ministério Pùblico;

CONSIDERANDO que as áreas de atuação extrajudicial especializada foram especificadas na Resolução nº 72/2020 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições judiciais e extrajudiciais das Promotorias de Justiça de Iguatu serão divididas nos seguintes termos:

I – À 1ª Promotoria de Justiça incumbe:

- atuar judicialmente perante a 1ª Vara Criminal, exceto nos processos afetos aos crimes sexuais contra criança e adolescente;
- atuar extrajudicialmente nas seguintes áreas:
 - no controle externo da atividade policial militar;
 - na fiscalização dos estabelecimentos penais;
 - criminal, na forma do art. 17 da Resolução nº 72/2020, exclusivamente nas matérias relacionadas às infrações penais da sua área de atuação judicial.

II – À 2ª Promotoria de Justiça incumbe:

- atuar judicialmente perante a 1ª Vara Cível;
- atuar extrajudicialmente nas seguintes áreas:
 - defesa da saúde pública;
 - defesa do idoso e da pessoa com deficiência;
 - registros públicos;
 - defesa da cidadania;
 - criminal, na forma do art. 19 da Resolução nº 72/2020.

III – À 3ª Promotoria de Justiça incumbe:

- atuar judicialmente perante a 2ª Vara Cível e nas Varas Criminais, nestas últimas exclusivamente nos processos referentes aos crimes sexuais praticados contra criança e adolescente;
- atuar extrajudicialmente nas seguintes áreas:
 - defesa da educação;
 - defesa da infância e da juventude;
 - defesa da família;
 - criminal, na forma do art. 17 da Resolução nº 72/2020, exclusivamente nas matérias relacionadas aos crimes sexuais contra criança e adolescentes;
 - criminal, na forma do art. 19 da Resolução nº 72/2020.

IV – À 4ª Promotoria de Justiça incumbe:

- atuar judicialmente perante a 2ª Vara Criminal, exceto nos processos afetos aos crimes sexuais contra criança e adolescente;
- atuar extrajudicialmente nas seguintes áreas:
 - criminal, na forma do art. 17 desta Resolução, exclusivamente nas matérias relacionadas às infrações penais da sua área de atuação judicial;
 - nos casos afetos à violência doméstica e familiar contra a mulher, na forma do art. 18 da Resolução nº 72/2020;
 - controle externo da atividade policial da Delegacia de Defesa

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouvidora-Geral:

Isabel Maria Salustiano Arruda Porto



MPCE
Ministério Pùblico
do Estado do Ceará

da Mulher;

V – À 5ª Promotoria de Justiça incumbe:

- a) atuar judicialmente perante o Juizado Especial Cível;
- b) atuar extrajudicialmente nas seguintes áreas:
 - 1) defesa das fundações e entidades de interesse social.
 - 2) defesa dos direitos do consumidor;
 - 3) defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa;
 - 4) defesa do meio ambiente, planejamento urbano e bens de interesse histórico, artístico, cultural, turístico e paisagístico;
 - 5) criminal, na forma do art.19 da Resolução nº 72/2020.

VI – À 8ª Promotoria de Justiça incumbe:

- a) atuar judicialmente perante o Juizado Especial Criminal;
- b) atuar judicialmente nas Varas Criminais, exceto nos processos afetos a crimes sexuais contra criança e adolescente, crimes dolosos contra a vida, processos de execução penal e nos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher;
- c) atuar extrajudicialmente nas seguintes áreas:
 - 1) controle externo da atividade policial civil e Perícia Forense;
 - 2) criminal, na forma do art. 17 desta Resolução, exclusivamente nas matérias relacionadas às infrações penais da sua área de atuação judicial;

Art. 2º. As atribuições extrajudiciais mencionadas nesta Resolução referem-se àquelas disciplinadas no capítulo II (arts. 3º a 19) da Resolução nº 72/2020 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 3º. A 6ª e a 7ª Promotorias de Justiça de Iguatu atuarão como Promotorias de Justiça Auxiliares, conforme atribuições estabelecidas na Lei n.º 14.435/2009, regulamentada pela Resolução nº 02/2011 do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 4º. Esta Resolução em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e o Ato Normativo nº 186/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, aos 26 de janeiro de 2022.

José Maurício Carneiro

Procurador de Justiça

Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício.

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 0148/2022/SEGE

Fortaleza, 10 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANIELE CARNEIRO FONTENELE, no uso de suas atribuições legais, bem como as delegações contidas na Portaria nº 001/2022, datada de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará de 03.01.2022, com fundamento na Lei Complementar nº 115, publicada no DOE datado de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento nº 78/2013 e tendo em vista o que consta no Processo 09.2021.00034191-6,

RESOLVE DESIGNAR O PROMOTOR DE JUSTIÇA DAVID MARQUES OLIVEIRA, titular da 118ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar junto à 110ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, no período de 10/01/2022 a 20/01/2022, em face das férias do Promotor de Justiça, Cláudio Feitosa Frota Guimarães, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2022.

DANIELE CARNEIRO FONTENELE

Secretário-Geral (Respondendo)

Portaria Nº 0168/2022/SEGE

Fortaleza, 13 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANIELE CARNEIRO FONTENELE, no uso de suas atribuições legais, bem como as delegações contidas na Portaria nº 001/2022, datada de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará de 03.01.2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09.2021.00028634-0,

RESOLVE REVOGAR com efeito retroativo a 20/10/2017, a Portaria nº 638/2007, datada de 09/04/2007, que DESIGNOU O PROMOTOR DE JUSTIÇA Ronald Fontenele Rocha, para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oferecer denúncia em desfavor de FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES OLIVEIRA, em razão dos fatos apurados no Inquérito Policial nº 071/2006, instaurado pela Delegacia Municipal de Polícia Civil de Ipu.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2022.

DANIELE CARNEIRO FONTENELE

Secretária-Geral (respondendo)

Portaria Nº 0169/2022/SEGE

Fortaleza, 13 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANIELE CARNEIRO FONTENELE, no uso de suas atribuições legais, bem como as delegações contidas na Portaria nº 001/2022, datada de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará de 03.01.2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09.2021.00028634-0,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouvidora-Geral:

Isabel Maria Salustiano Arruda
Porto



MPCE
Ministério Pùblico
do Estado do Ceará